



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 6.666, de 2006. (do Deputado Luciano Zica)

Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que "dispõe sobre a Política Energética Nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências".

EMENDA ADITIVA

Inserir no artigo 1º do Projeto de Lei nº 6.666/06, a alteração do art. 6º da Lei nº 9.478/97 para modificar e acrescentar as seguintes definições:

“Art. 1º. Os arts. 6º, 8º, 56, 58 e 59 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

...

“Art. 6º.:

...

II – Gás Natural ou Gás: todo hidrocarboneto que permaneça em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gasíferos, cuja composição poderá conter gases úmidos, secos, residuais e gases raros.

JUSTIFICAÇÃO

A perfeita definição de gás natural se faz imprescindível para a caracterização das atividades de gás natural a serem exercidas nos seus diversos segmentos, de forma a identificar a especificidade do gás natural a ser aplicado nas atividades de produção, transporte, transferência, distribuição e comercialização.

Sala das Reuniões, em..... de maio, de 2006

Deputado